

Estado de Pernambuco PREFETTURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DQ PREFETTO

LEI Nº 0444/2014

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Ana Cristina Ferreira do Nascimento.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de junho de

Fone Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470.

2014.

1 recentura Mandelpa, de sur iestri. R. Joao Battsta S/N. Centro, Sprubim – Pr. 3.1 (2. 22 - 5.5000) C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim &bol.com.pr

Publicado

Em 30 06 ju

invanete de Lorena e Sá Belfor Secretária de Administração